THREE THREES
PARTNERS

Crédito bancário em execução empresarial

Cobrança contra empresa e três sócios, com decisões favoráveis ao prosseguimento e nova frente de investigação patrimonial.

OPORTUNIDADE

261119111

EMISSÃO

Novembro / 2026



A oportunidade

VALOR DE AQUISIÇÃO

R$ 160.000

Pagamento único. Aquisição por 20% da referência.

OBJETO DA CESSÃO

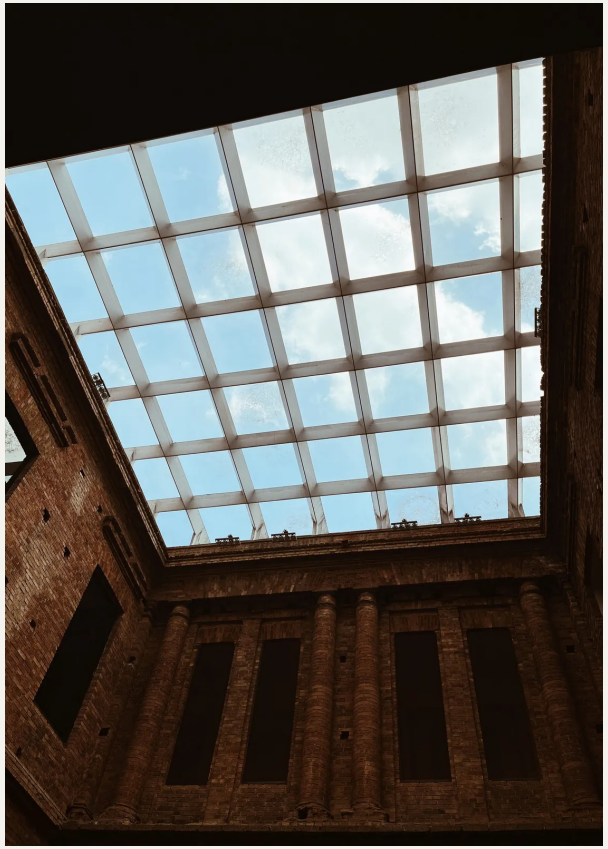
Cessão integral do crédito e dos direitos de cobrança, com ingresso do adquirente na posição de exequente.

Recuperação patrimonial

Crédito de renegociação bancária, formalizado em contrato e nota promissória. A execução reúne a empresa e três sócios coobrigados.

Perfil especializado em créditos estressados, investigação de patrimônio e negociação com devedores.

Origem do crédito



1996 · RENEGOCIAÇÃO BANCÁRIA

Uma distribuidora comercial renegociou dívida de R$ 33 mil, mediante contrato e nota promissória vinculada. Três sócios assumiram coobrigação; o inadimplemento levou à execução no mesmo ano.

TÍTULO E RESPONSÁVEIS

A cobrança alcança a empresa e os sócios citados, um deles por edital, com curadoria especial. A instituição de origem permanece como credora, com nova denominação após encerrar sua liquidação extrajudicial.

Desenvolvimento da execução

1996–2003	• Execução ajuizada, citações realizadas e diligências sem bens. Suspensão por ausência de patrimônio deferida em 2003.
2013–2015	• Sentença de prescrição cassada em segunda instância. Determinado o prosseguimento da cobrança.
2015–2025	• Novo arquivamento judicial. Em 2025, o juízo volta a afastar a prescrição, sem reconhecer desídia da credora.
Setembro / 2025	• Migração dos autos para o ambiente eletrônico, preservada a cobrança contra os coobrigados.
Julho / 2026	• Deferida pesquisa fiscal dos executados. O formulário registra o resultado como pendente.

Referência econômica

REFERÊNCIA ESTIMADA DA FONTE

≈ R$ 800 mil

Estimativa por analogia; sem memória atualizada do débito.

PRINCIPAL HISTÓRICO · MAR/1996

R$ 33.000,00

Valor da renegociação, anterior à atualização.

DEFINIÇÃO DA REFERÊNCIA

Aquisição por 20% da estimativa por analogia, com deságio de 80%. A referência não é saldo apurado por memória atualizada.

LEITURA ECONÔMICA

A referência exclui honorários e não equivale a patrimônio localizado, caixa disponível ou recuperação esperada.

Estrutura de cobrança

Uma cobrança. Quatro coobrigados.

Empresa devedora

Obrigação bancária documentada em contrato e nota promissória vinculada.

Três sócios

Coobrigação solidária que amplia as frentes de pesquisa e negociação.

Coobrigação pessoal não equivale a garantia real. A fonte não registra bens penhorados; a cessão proposta não assegura solvência dos devedores.

Posição atual

Execução em curso

A prescrição foi afastada em 2015 e novamente em 2025, com fundamento no arquivamento judicial.

Nova pesquisa fiscal

Consulta deferida em julho/2026 para orientar a identificação de ativos dos executados.

Frente patrimonial

Conectar informações fiscais a imóveis, participações societárias e outros ativos dos coobrigados.

Estratégia de composição

Combinar patrimônio identificado e negociação, com medidas executivas fundamentadas nos resultados.

A fonte registra três décadas sem bens localizados e ausência de garantia real. A referência é estimativa; as decisões favoráveis não comprovam capacidade de pagamento.

Estratégia de recuperação

Investigação dirigida	Partir da pesquisa fiscal para mapear vínculos patrimoniais e selecionar diligências sobre os três sócios.
Cobrança coordenada	Organizar o ingresso do adquirente, a documentação do crédito e as medidas de constrição adequadas aos ativos encontrados.
Negociação com base	Construir alternativas de acordo a partir da situação concreta dos coobrigados, sem confundir estimativa de débito com liquidez.

Simulação de recuperação

Hipótese ilustrativa: recebimento integral da referência estimada em seis anos.

MOIC BRUTO

5,00×

RETORNO BRUTO ANUAL

30,8% a.a.

Aquisição · início

– R$ 160.000

Recebimento · 6 anos

+ ≈ R$ 800 mil

Fluxo bruto com aquisição inicial e recebimento único. Exige localizar patrimônio e realizar a cobrança; não representa recuperação esperada.

Próximos passos e contatos

Em caso de interesse preliminar, disponibilizaremos acesso ao data room após assinatura do NDA e confirmação das autorizações aplicáveis.

Filipe Malvestio

Sócio-diretor

fmalvestio@threethrees.com.br

Lucas Pereira

Sócio Sênior I Legal

lpereira@threethrees.com.br

Alexandre Moreira

Diretor de Distribuição

amoreira@threethrees.com.br

Mariana Salles

Líder de Distribuição

msalles@threethrees.com.br


THREE THREES
PARTNERS